



## LEI Nº 1.214 DE 09 DE ABRIL DE 2014

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE - LEI Nº 1.202/2013, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE,  
ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso e gozo de suas legais atribuições, com fulcro na  
Alínea “d”, inciso II do Artigo 61 da Lei Orgânica.

**FAZ SABER** que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal  
de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir  
Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei nº 1.202/2013, no valor de R\$  
163.348,97 (cento e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e sete  
centavos), conforme segue:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****Ação: Manutenção das Despesas com Ensino Superior**

05.002.12.364.0010.	3.1.90.11.00.....	R\$ 43.500,00
05.002.12.364.0010.	3.1.90.13.02.....	R\$ 9.500,00
05.002.12.364.0010.	3.3.90.14.00.....	R\$ 2.000,00
05.002.12.364.0010.	3.3.90.30.00.....	R\$ 10.790,97
05.002.12.364.0010.	3.3.90.36.00.....	R\$ 3.000,00
05.002.12.364.0010.	3.3.90.39.00.....	R\$ 79.558,00
05.002.12.364.0010.	4.4.90.52.00.....	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 163.348,97</b>

**Artigo 2º.** Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior serão  
utilizados recursos próprios do município mediante anulação das seguintes dotações:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

106	05.001.12.122.0002.2014.31901100	R\$	11.500,00
107	05.001.12.122.0002.2014.31901302	R\$	2.500,00
120	05.002.12.361.0005.1015.44905200	R\$	15.000,00
130	05.002.12.361.0005.1015.33903900	R\$	25.000,00
175	05.002.13.392.0007.2082.33903900	R\$	10.348,97
196	05.002.13.392.0007.2089.33903000	R\$	4.000,00
197	05.002.13.392.0007.2089.33903600	R\$	4.000,00
198	05.002.13.392.0007.2089.33903900	R\$	7.000,00
202	05.002.13.392.0007.2092.33903000	R\$	15.000,00
203	05.002.13.392.0007.2092.33903600	R\$	10.000,00
204	05.002.13.392.0007.2092.33903900	R\$	20.000,00
212	05.003.12.361.0005.2026.31901100	R\$	32.000,00
213	05.003.12.361.0005.2026.31901302	R\$	7.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 163.348,97</b>



**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as alterações na Lei nº 1.188/2013-PPA2014/2017 e na Lei nº 1.189/2013-LDO/2014, para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no artigo 1º desta Lei.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 09 de abril de 2014.

**Elias Mendes Leal Filho**  
**Prefeito**